LEI N° 496/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, A FIM DE DESTINAR A REFERIDA ÁREA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PÁTIO PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – CISC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, a efetuar a doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Público Municipal com 2.371,70 m2 (dois mil, trezentos e setenta e um, metros quadrados e setenta centímetros), cuja finalidade será destiná-la à construção do **Pátio Para Recolhimento de Veículos Apreendidos**, que será parte integrante da área já doada mediante Lei, ao Centro Integrado de Segurança Comunitária – CISC, com os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE – Rua José Bonifácio;
II – SUL – Lote Remanescente (Prefeitura – antiga área da Rede Cemat);
III – LESTE – Lote Remanescente (Prefeitura – antiga área da Rede Cemat);

IV – OESTE – Lote Remanescente (Prefeitura – antiga área da Rede Cemat);

Parágrafo Único: Face às posições geográficas dos terrenos segue anexo ao presente o croqui com suas respectivas metragens.

Art. 2º. - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 2.371,70 m2 (dois mil, trezentos e setenta e um, metros quadrados e setenta centímetros),

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 18 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 12/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de **18/05/2011 a 18/06/2011**

ADRIANA SPREY PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO